

**PORTARIA IPASMU-CO N° 033/2026, de 12 de maio de 2026.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial de Professor à servidora **Rosânia Soares da Silva Souza**, matrícula **0123**.”*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Lei Municipal nº 924/2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial de Professor à servidora **Rosânia Soares da Silva Souza**, efetiva no cargo de Monitora/Professora, Nível II, Letra N, 40 horas semanais, matrícula funcional nº 0123, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Colinas do Tocantins, com proventos integrais correspondentes a R\$ 11.545,77 (onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), a partir da data de publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme determina a legislação.

<b>Composição dos Proventos:</b>	
Salário Base	R\$ 10.456,16
Anuênio	R\$ 1.089,61
Total	R\$ 11.545,77

**Art. 2º.** O benefício será reajustado pela **paridade** com a remuneração dos servidores ativos, conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 12 de maio de 2026.

**João Paulo Ribeiro Pontes**

Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9567a1-14052026165309**